



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO SORTEIO ELETRÔNICO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 13/DGPL/IFB, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

SELEÇÃO 2018/1 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA CAMPUS PLANALTINA

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO EVENTUAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pela portaria 3.267 de 18 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 21 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

HOMOLOGAR, nos documentos anexos, o Resultado Final do Sorteio Eletrônico referente ao Processo Seletivo dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do *Campus Planaltina*, de acordo com o item 7.9 do Edital nº 13/DGPL/IFB, de 08 de dezembro de 2017.

CONVOCAR, de acordo com o item 8.5 do Edital nº 13/DGPL/IFB, de 08 de dezembro de 2017, os candidatos contemplados dentro do número de vagas e listados nos documentos anexos, para matrícula em **1ª Chamada** nos **Cursos de Formação Inicial e Continuada** a serem ofertados pelo *Campus Planaltina*, no primeiro semestre de 2018.

1. DA VALIDADE

1.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada, previstos no Edital nº 13/DGPL/IFB, de 08 de dezembro de 2017, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2018.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1. Os candidatos convocados em 1ª chamada efetuarão a matrícula de acordo com a tabela a seguir:

1ª CHAMADA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <i>Campus Planaltina</i>	22 a 26 de janeiro 2018	DF 128, KM 21 Planaltina –DF	Das 08h às 18h

2.2. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2017, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.3. Caso as vagas não sejam preenchidas, todos os candidatos da lista de espera serão convocados, cada qual pelo tipo de vaga escolhido no momento da inscrição, para manifestarem interesse pelas vagas remanescentes, na data provável de **29 de janeiro de 2018**.

2.4. Caso os procedimentos adotados nos itens 8.4 ; 8.5 e 8.6 do Edital não preencham todas as vagas, estas serão disponibilizadas à comunidade, se necessário, em data oportuna, obedecendo-se o seguinte:

- a) as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
- b) os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso está sendo ofertado, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 9.1 do Edital;
- c) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

2.5. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Comprovação de escolaridade de acordo com o requisito curso (Ensino Médio completo);
- c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- e) Comprovante de residência ou declaração de próprio punho.

2.6 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto.

2.7. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas e responderá civil, penal e administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

2.8. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

2.9. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

2.10. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.

2.11. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

2.12. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e telefone dos *campi* ofertantes dos Cursos de Formação Inicial e Continuada Presenciais são os seguintes:

CAMPUS	ENDEREÇOS	TELEFONES
Planaltina	DF 128, KM 21 Planaltina –DF	(61) 2196 2654

3.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones do *Campus*, especificados no quadro acima.

3.3. Os casos omissos serão julgados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Planaltina

3.4. Os documentos anexos são:

a) ANEXO 1 – Convocação para matrícula em 1ª chamada:

FIC de Inglês Básico-Sing & Learn

FIC de Programação “C” básica

FIC de Teclado básico

FIC de Teclado intermediário

FIC de Artesão de Cerâmica

FIC de Língua Brasileira de Sinais-Libras Básico 2

FIC de Língua Brasileira de Sinais-Libras Intermediário

Planaltina-DF, 19 de janeiro de 2018.

ORIGINAL ASSINADO
REGINALDO PEREIRA RAMOS
Diretor Geral Eventual do Campus Planaltina
Portaria nº 3267, de 18 de novembro de 2016.